



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 031 DE 11 AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento corrente, conforme segue:

1- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0802 – CULTURA

2.249 – Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.39.00.00.000.0715 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 47.912,49 (quarenta e sete mil novecentos e doze reais quarenta e nove centavos)

Total

R\$ 47.912,49

Art. 2º Servirá de recursos para Excesso de Arrecadação, no Orçamento de 2023, conforme segue:

- Transferências de Recursos da união, destinadas ao Setor Cultural, Audiovisual.

Total

R\$ 47.912,49

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 de agosto de 2023.


Alceu Diel
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 031/2023

ASSUNTO: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPONENTE: Poder Executivo

REGIME DE TRAMITAÇÃO: Urgente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

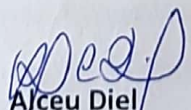
Estamos encaminhando a essa respeitável Casa Legislativa para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 031/2023, que abre credito especial por excesso de arrecadação.

Considerando que o Município recebeu recursos da União, **Lei Complementar nº 195/2022 – LC Paulo Gustavo destinada ao setor Cultural, Audiovisual.**

Considerando que a referida despesa não possui previsão especifica na Lei de Orçamento para 2023, necessária à sua inclusão no orçamento do município.

Considerando o exposto acima, temos a certeza da compreensão dos Senhores Edis, na aprovação do Projeto de Lei em Pauta.

Tiradentes do Sul/RS, 11 de agosto de 2023.


Alceu Diel
Prefeito Municipal